

COMUNICADO

A Promotoria de Justiça de Alta Floresta D'Oeste, informa que está em trâmite a Ação de Cumprimento de Sentença n. 7002072-97.2020.8.22.0017, no qual o Município foi condenado nas seguintes obrigações:

a) obrigação de FAZER consistente em providenciar, as suas custas, a troca das lâmpadas e outros materiais que estão queimadas em decorrência das quedas de energia elétrica;

b) em relação aos locais que não possuem iluminação pública, apresente um planejamento/plano efetivo, com cronograma, prazos e etapas, custo financeiro, econômico, logístico, operacional etc., material a ser usado, localidades que serão atendidas, croqui de todos os pontos da área urbana da cidade que não possuem iluminação pública, quantitativo de lâmpadas, postes, hastes, fiação, horas de trabalho, petrechos de segurança e demais material para ser usado na atual manutenção, extensão e ampliação da rede de iluminação pública, tudo de acordo com as normas técnicas previstas e respeito à Lei de Licitações e demais legislação aplicável, incluindo as afetas à segurança do trabalho;

c) realize constante fiscalização/acompanhamento para fins de verificar e identificar quais lâmpadas e outros materiais precisam de manutenção, seja em decorrência das quedas de energia elétrica e oscilações indevidas, seja em decorrência de outro problema técnico verificado, e providencie, as suas custas, a troca de tais lâmpadas e de outros materiais necessários.

Diante disso, visando averiguar se estão sendo cumpridas as determinações, o Ministério Público solicita que a população deste município que informe, por escrito, para a Promotoria de Justiça, quais localidades ainda há ausência de iluminação pública (WhatsApp – 69 9 9607-0949).

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de julho de 2024.



RODRIGO NICOLETTI

Promotor de Justiça